



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.483, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Altera dispositivo do Decreto n.º 3.455, de 03 de maio de 2021, que convoca a VI Conferência Municipal de Saúde de Cerquillo.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo e,

CONSIDERANDO o Ofício S.M.S. n.º 171/2021, da lavra da Diretora de Serviços de Saúde, senhora Mariane Grazielle Provasi Baldini,

DECRETA:

I. O artigo 4º, do Decreto n.º 3.455, de 03 de maio de 2021, que convoca a VI Conferência Municipal de Saúde de Cerquillo, **passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 4º. A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERQUILHO será presidida pelo Prefeito Municipal, Senhor Aldomir José Sanson e coordenada pela Diretora Municipal de Serviços de Saúde, senhora Mariane Grazielle Provasi Baldini.”

II. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 24 de junho de 2021.

Cerquillo, 16 de agosto de 2021.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL